

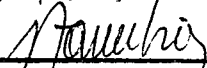
17 10 2000  


**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado João de Deus-PDT)**

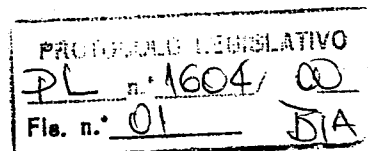
Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

a CCJ e à CAS.

Em 17/10/00.

  
Flamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a profissão de Moto-Boy no  
Distrito Federal e dá outras providências.**



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Distrito Federal a profissão de  
Moto-Boy

Parágrafo único - A profissão de Moto-boy entende-se busca e entrega de encomendas, utilizando-se o veículo automotor motocicleta.

**Art. 2º** - Os serviços de Moto-Boy deverão atender as seguintes exigências:

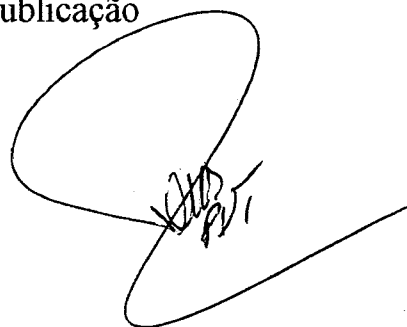
I - as entidades que representam a categoria, deverão obrigatoriamente fazer convênio com SEBRAE e órgãos públicos, visando cursos de primeiros-socorros, manutenção de motos, legislação de trânsito e atendimento ao cliente.

II - os veículos motocicletas a serem utilizados nesse serviço deverão ter potência de motor máxima equivalente a 400 CC e mínima de 125 CC;

III - dotados de bagageiros adequados para o devido transporte.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1604 / 00
Fla. n.º 02 BMA

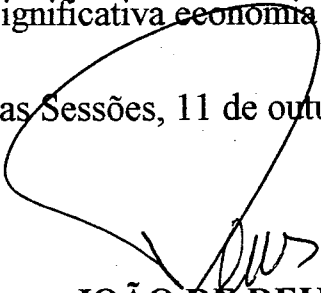
## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa, principalmente, agilidade na busca e entrega de encomendas no comércio do Distrito Federal, movimentando riquezas em tempo hábil.

Como é do conhecimento de todos os brasilienses, no Distrito Federal esse tipo de serviço já é feito, com sucesso, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como aos domingos e feriados, tendo como meta as principais solicitações: entrega de medicamentos, flores, SOS pane seca e entrega de peças automotivas, entre outros.

Vale salientar que esse serviço pode ser oferecido a preço mais baixo, uma vez que a moto tem um consumo de combustível excelente, proporcionando a seus usuários uma maior agilidade no trânsito, principalmente em horários de rush, com significativa economia de tempo em pequenas corridas.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2000

  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital-PDT